



# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

542

CONTRATO GMA Nº 04/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A GUARDA MUNICIPAL DE A EMPRESA GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA

São partes neste contrato:

**CONTRATANTE:** GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, Autarquia Municipal, com sede à Praça Tiradentes, s/nº, nesta cidade de Americana/SP, inscrito no CNPJ/MF sob 46.969.952/0001-19, doravante denominado simplesmente **GAMA**, neste ato representado pelo seu Diretor Comandante, Sr. **MARCO AURÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula identidade RG/SP n.º 25.508.369-5 CPF/MF n.º 281.576.108-42, nomeado através de portaria sob nº 10.236 de 1º de janeiro de 2021.

**CONTRATADA:** GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA com sede à Av Nossa Senhora de Fátima nº 2.807 – Jd Nossa Senhora de Fátima nesta cidade de Americana/SP CEP 13.478-540, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.009.370/0004-47, IE nº 165.241.174.118 neste ato representada por seu Diretor de Pós Vendas Sr. **MAILSON ROGÉRIO PINTO DE LIMA**, portador do RG nº 19.534.179-X SSP-SP e CPF/MF nº 175.655.958-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Através de Procedimento Licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 2/2023**, Processo Administrativo de n.º **5/2023**, a "**GAMA**" selecionou e ajusta com a "**CONTRATADA**" a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA A GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA**" no valor e de conformidade com o que segue:

#### Lote 01

Item	Qtde.	Un	Objeto: Locação	Valor Unit./Mês (R\$)	Valor Total./Mês (R\$)	Valor Total./Ano (R\$)
01	2	Un	Veículo utilitário, zero quilômetro, tipo pick-up, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X) Marca: VOLKSWAGEM Modelo: SAVEIRO CABINE DUPLA	4.166,67	8.333,34	100.000,08
02	2	Un	Veículo utilitário, zero quilômetro, tipo pick-up, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X) Marca: VOLKSWAGEM Modelo: SAVEIRO CABINE DUPLA	4.166,67	8.333,34	100.000,08



Handwritten signature.

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURELIO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/BA83-88C7-6362-3066> e informe o código BA83-88C7-6362-3066





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

543

03	1	Un	Veículo utilitário, zero quilômetro, tipo pick-up, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X) Marca: VOLKSWAGEM Modelo: SAVEIRO CABINE SIMPLES	4.166,67	4.166,67	50.000,02
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 250.000,00						

### Lote 02

Item	Qtde.	Un	Objeto: Locação	Valor Unit./Mês (R\$)	Valor Total./Mês (R\$)	Valor Total./Ano (R\$)
01	2	Un	Veículo utilitário, zero quilômetro, tipo pick-up, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X) Marca: VOLKSWAGEM Modelo: AMAROK CABINE DUPLA	7.500,00	15.000,00	180.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 180.000,00						

### Lote 03

Item	Qtde.	Un	Objeto: Locação	Valor Unit./Mês (R\$)	Valor Total/Mês (R\$)	Valor Total/Ano (R\$)
01	11	Un	Veículo utilitário, zero quilômetro, tipo SUV, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X) Marca: VOLKSWAGEM Modelo: T-CROSS 200 TSI	2.742,42	30.166,66	362.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 362.000,00						

### Lote 04

Item	Qtde.	Un	Objeto: Locação	Valor Unit./Mês (R\$)	Valor Total/Mês (R\$)	Valor Total/Ano (R\$)
01	1	Un	Veículo, zero quilômetro, tipo Hatchback, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X) Marca: VOLKSWAGEM Modelo: POLO 1.0	1.458,33	1.458,33	17.500,00
02	1	Un	Veículo, zero quilômetro, tipo Hatchback, conforme Termo de Referência e grafismo (Anexos IX e X) Marca: VOLKSWAGEM Modelo: POLO1.0	1.458,33	1.458,33	17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 35.000,00						





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

544

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com os preços do Pregão Presencial nº 2/2023 a "GAMA" ajusta com a "CONTRATADA" a prestação do objeto da licitação pelo valor unitário descrito na tabela acima e pelo valor global anual de R\$ 827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO PRAZO

#### DO PAGAMENTO

3.1. A Guarda Municipal de Americana se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA" de acordo com a firmada, ao 28º (vigésimo oitavo) dia corrido do aceite da nota fiscal, mediante apresentação da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF n.º 358, de 05 de setembro de 2014).

3.1.1 - Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

3.1.2 - O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópia, da Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo contribuições sociais, nos termos da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014) e da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF do FGTS.

3.1.3 - O não-pagamento no prazo previsto acarretará à GAMA multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

3.2. Somente haverá reajuste de preços se assim permitir a Legislação Federal e após decorrido o período de 12 meses da apresentação da proposta. O índice adotado é o IPCA/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

3.3. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, II da Lei 8666/93.

3.4. Em caso de renovação, a empresa se compromete a trocar os veículos locados, a cada 02 (dois) anos, por veículos zero quilometro, com as mesmas especificações.

3.5. O objeto deverá ser executado em observância às especificações constantes nos Anexos I, IX e X, do Edital do Pregão Presencial nº 2/2023, que integram este termo independente de transcrição.

3.6. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

545

### CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

A Contratada será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos na dotação orçamentária com categoria econômica 33.90.39, conforme Processo Administrativo n.º 5/2023:

### CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

5.1. São obrigações da **CONTRATADA** além daquelas arroladas nos Anexos I, IX e X do Edital do Pregão nº 2/2023

- a) O pagamento de todos os tributos quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- b) Manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato é o de empreitada por preço unitário.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E DA MULTA

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "**CONTRATADA**" à aplicação das seguintes penalidades:

- I – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações ou, ainda, no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;
- II – multa de 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto Licitado, sem justificativa aceita pela Administração, calculada sobre o valor do contrato até o 5º dia útil, após o que aplicar-se-á a multa, prevista no item I desta cláusula;
- III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "**CONTRATADA**", ou cobradas administrativa ou judicialmente;
- IV - Além das estipulações constantes deste contrato, se sujeita a "**CONTRATADA**" às demais penalidades prescritas no artigo 87, da Lei 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, preconizadas, inclusive, pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.90).

### CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido pela "**GAMA**", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

- I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;



Handwritten signature or mark.





# GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

## Estado de São Paulo

546

- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
  - III - A paralisação do fornecimento/serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à GAMA;
  - IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência da GAMA;
  - V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - VI - O descumprimento à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que rege as licitações;
- Parágrafo Único:** Ficam assegurados à "Contratante" os direitos de rescisão administrativa, enunciados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

### CLÁUSULA NONA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO

I - Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo nº 5/2023, Pregão Presencial nº 2/2023;

II - Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Americana, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Americana, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA - GAMA  
MARCO AURÉLIO DA SILVA  
DIRETOR-COMANDANTE

\_\_\_\_\_  
GERMÂNICA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA  
MAILSON ROGÉRIO PINTO DE LIMA  
DIRETOR DE PÓS VENDAS

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:

